

JUSTIFICATIVA

PL-0143/2001

Em seu mister de organizar o espaço público, muitas vezes a Administração não vislumbra o grande serviço de assistência e ação social que as instituições e entidades religiosas prestam ao corpo social, elevando a qualidade de vida em nossa cidade.

Vale ressaltar que os serviços prestados são quase em sua totalidade mediante um trabalho voluntariado e não remunerado, visando criar uma sociedade mais justa, sadia, equilibrada e capaz de se sustentar.

As receitas das instituições e entidades religiosas são aquelas provenientes de doações, sendo certo que os doadores só continuarão a contribuir, caso vejam efetivamente o resultado do que foi empregado e proposto.

Por outro prisma, podemos asseverar ainda, que as instituições e entidades religiosas trabalham como elo forte de auxílio nos misteres de assistência e ação social, onde o poder público possa vir a falhar.

A dívida imposta para as instituições e entidades religiosas culminam por tirar-lhes a credibilidade, além de lhes ser injustamente aplicadas, uma vez que abraçam voluntariamente o trabalho que seria do próprio Poder Público.

Em outras palavras, a Administração Pública deixa de gastar verba pública para aplicar em outras frentes, quando as instituições e entidades religiosas trabalham, melhorando em última *ratio* a qualidade de vida da população.

Tendo em vista os efeitos benéficos que a medida propiciará às instituições após sua aprovação, peço o apoio dos nobres pares.